



**SEXTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2017.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.345.530-72, portador da R.G n.º 6016363969, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, 528, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO DE PIAS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, nº. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº. 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista as justificativas apresentadas no memorando nº. 190/19 – SEMED, de 27 de fevereiro de 2019, altera-se o item 3.1, inciso I, para passar de 14(quatorze) (conforme quinto aditivo ao termo de cooperação nº. 001/2017) a cedência de 15 (quinze) professores para efetuar o atendimento na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, com o ingresso da professora MELINA DA SILVA BORBA (regime suplementar de trabalho), com base no artigo 57 da Lei nº. 13.019/14, combinado com o artigo 32 do Decreto Municipal nº. 252/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme indicado no memorando nº. 190/19 – SEMED, de 27 de fevereiro de 2019, altera-se a listagem contida no inciso I do item 3.1 do Acordo de Cooperação nº. 001/2017; conforme o inciso VII do artigo 3º, combinado com o artigo 32, do Decreto Municipal nº. 252/2017, combinado com o artigo 57 da Lei nº. 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

"I) Ceder 15(quinze) profissionais – professores para efetuar o atendimento na Escola de Educação Infantil Pica- Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

- |                                |  |
|--------------------------------|--|
| 1) Amanda Noronha de Oliveira  | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 2) Bruna Renata Barreto Portal |  |
| 3) Bruna Renata Barreto Portal | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 4) Cristina de Jesus Pires     | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 5) Daniela Cardoso Portal      |  |
| 6) Karine Teles Ribeiro        | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 7) Katieli Silveira de Jesus
- 8) Lorena de Fátima Nascimento Santanna
- 9) Maria Luzia Santos Macedo
- 10) Melina da Silva Borba Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s
- 11) Muriel Fernanda Marques da Silva
- 12) Muriel Fernanda Marques da Silva Regime Suplementar de Trabalho - 8h/s
- 13) Sandra Silva da Luz
- 14) Sandra Silva da Luz Regime Suplementar de Trabalho - 12h/s
- 15) Solane Salazar do Nascimento Regime Suplementar de Trabalho - 8h/s

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2019.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal em exercício.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA -APAE  
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS: Oneida S. Barreto (P. Barreto)

Nome:

CPF: 62124692020

Nome: Japeanu

CPF: 547623080-72